

LEI Nº 5.097 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**DENOMINA DE “ANDRÉ ULISSES DE SOUZA”
O CENTRO COMUNITÁRIO DE MACAÚBAS
DE CIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o “Centro Comunitário de Macaúbas de Cima”, situado na comunidade de Macaúbas de Cima de “ANDRÉ ULISSES DE SOUZA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2019.



Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal